



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XII | Nº 2.227

18 DE SETEMBRO DE 2025

Nº PÁGS: 05

JORNALISTA:  
LARISSA APARECIDA MARIANO  
DIAGRAMAÇÃO:  
LARISSA APARECIDA MARIANO

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo:                 | Menor preço por lote.                                                                                                                                                                                                                               |
| Objeto:               | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CÁRNEOS E LÁCTEOS.                                                                                                                                                                                                            |
| Prazo de entrega:     | Conforme o Edital.                                                                                                                                                                                                                                  |
| Vigência do contrato: | 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.                                                                                                                                                                                                |
| Prazo de pagamento:   | 30 (trinta) dias.                                                                                                                                                                                                                                   |
| Data de abertura:     | 02/10/2025, às 09:00.                                                                                                                                                                                                                               |
| Valor Máximo Total:   | R\$ 206.330,02.                                                                                                                                                                                                                                     |
| Informações:          | Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a> |

Ibiporã, 18 de setembro de 2025.  
MARIO LUIZ SOARES REGHIN  
Diretor de Compras e Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo:                 | Menor preço por lote.                                                                                                                                                                                                                               |
| Objeto:               | AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DIVERSAS SECRETARIAS.                                                                                                                                                                                                   |
| Prazo de entrega:     | Conforme o Edital.                                                                                                                                                                                                                                  |
| Vigência do contrato: | 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.                                                                                                                                                                                                |
| Prazo de pagamento:   | 30 (trinta) dias.                                                                                                                                                                                                                                   |
| Data de abertura:     | 03/10/2025, às 09:00.                                                                                                                                                                                                                               |
| Valor Máximo Total:   | R\$ 222.335,76.                                                                                                                                                                                                                                     |
| Informações:          | Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a> |

Ibiporã, 18 de setembro de 2025.  
MARIO LUIZ SOARES REGHIN  
Diretor de Compras e Licitações

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 614/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$113.977,82 (cento e treze mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

|                           |                                                                                                      |           |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                     |           |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO                                                            |           |
| 06.002.12.361.0006.2.048. | FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                      |           |
| 1255 - 3.1.91.13.00.00    | 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                                          | 4.100,00  |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO                                            |           |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA                                                                          |           |
| 08.001.15.122.0008.2.012. | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO                                        |           |
| 502 - 3.3.90.14.00.00     | 1000 DIÁRIAS - CIVIL                                                                                 | 4.000,00  |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE VIAS URBANAS                                                                              |           |
| 08.003.15.451.0008.2.240. | MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA                                                                    |           |
| 1384 - 3.3.90.30.00.00    | 3504 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             | 11.000,00 |
| 08.003.15.451.0008.2.241. | MANUTENÇÃO DE GALERIAS                                                                               |           |
| 1310 - 3.3.90.30.00.00    | 3504 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             | 50.000,00 |
| 581 - 3.3.90.30.00.00     | 504 MATERIAL DE CONSUMO                                                                              | 40.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                           |           |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE                                                                    |           |
| 09.002.08.243.0009.2.072. | GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE                                                              |           |
| 1419 - 3.3.90.39.00.00    | 3880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                  | 4.861,98  |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                        |           |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                             |           |
| 10.001.10.302.0010.2.065. | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI |           |
| 867 - 3.1.90.94.00.00     | 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                                         | 15,84     |

**Total Suplementação: 113.977,82**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R\$ 65.861,98 (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos)**, o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:



## Redução

|                                    |                                                                                                      |           |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 06.000.00.000.0000.0.000.          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                     |           |
| 06.002.00.000.0000.0.000.          | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO                                                            |           |
| 06.002.12.365.0006.2.050.          | FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA                                                                              |           |
| 375 - 3.1.90.11.00.00              | 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                    | 4.100,00  |
| 08.000.00.000.0000.0.000.          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO                                            |           |
| 08.001.00.000.0000.0.000.          | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA                                                                          |           |
| 08.001.15.122.0008.2.012.          | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO                                        |           |
| 508 - 3.3.90.39.00.00              | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                  | 4.000,00  |
| 10.000.00.000.0000.0.000.          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                        |           |
| 10.001.00.000.0000.0.000.          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                             |           |
| 10.001.10.302.0010.2.065.          | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI |           |
| 875 - 3.3.90.30.00.00              | 303 MATERIAL DE CONSUMO                                                                              | 15,84     |
| Total Redução:                     |                                                                                                      | 8.115,84  |
| Receita: 1.7.1.2.52.41.00.00000000 | Fonte: 504                                                                                           | 40.000,00 |
| Total da Receita:                  |                                                                                                      | 40.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**ANUAR ANCIOTO ISSA**  
Secretário Interino de Finanças

**JULIAN JONES CABRAL**  
Diretor Contábil

## **DIVISÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS**

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 429/2.024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** RESIDENCIA INCLUSIVA - CASA DO DODO - CNPJ/MF: 11.502.674/0001-00.

**Proc. Adm. nº 962/2.024 – Dispensa nº 51/2.024 – Contrato nº 429/2.024 – Protocolo nº 31.208/2.025.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço de acolhimento institucional para Pessoas com Deficiência – PCD, de 18 a 59 anos de idade, que se encontra em situação de vulnerabilidade ou situação de risco, em período integral, de acordo com a Resolução do CNAS nº 109/2.009, de tipificação nacional de serviços socioassistenciais, na modalidade de Residência Inclusiva.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

**Prorrogar** a vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia **01 de outubro de 2.026**, nos termos do artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e acordo entre as partes.

**Reajustar** o valor do LOTE 1 (SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL) do Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em **4,669950%** passando o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para o valor de **R\$ 4.710,15 (quatro mil setecentos e dez reais e quinze centavos)**.

Com esse reajuste o valor do Contrato passará de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para o valor **R\$ 113.043,60 (cento e treze mil quarenta e três reais e sessenta centavos)**, que fará frente ao período acima renovado.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 17 de setembro de 2.025.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO**

**CONTRATADA:** FG SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E INFORMATICA LTDA

Pregão Eletrônico nº 44/2023 – Contrato nº 378/2024 – Protocolo nº 9666/2025

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

O presente termo aditivo tem por objetivo:

## **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Reequilíbrio Econômico Financeiro a ser aplicado ao Contrato nº 378/2025, solicitado através do protocolo número 9666/2025, conforme parecer técnico do fiscal e gestor do contrato anexo ao protocolo bem como com previsão na Cláusula Décima Sexta do referido Contrato, nos termos do Art. 134 da Lei 14.133/2021, e acordado entre as partes, conforme segue:

POWER BALUN DE 16 CANAIS, VB 1016 WP passando o valor de **R\$ 1.100,00** para o valor de **R\$ R\$ 1.600,00**.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de Setembro 2025**

**Ibiporã, 18 de Setembro 2025**

**JOSE MARIA FERREIRA**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 776, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.025.**

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar no contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 60/2.025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a reforma de pontos de ônibus, com fornecimento de materiais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 283/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1.125/2.025, Pregão Eletrônico nº 60/2.025.

**Art. 2º** Designar como Gestor o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401, para promover a Gestão do Contrato.

**Art. 3º** Designar como Fiscal Titular o Servidor Fernando Ferreira, matrícula nº 47181, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**Art. 4º** Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Victor Matheus Ponce Pereira, matrícula nº 51391, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 764, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Designa Gestor e membros auxiliares para fiscalização das parcerias firmadas com a APAE, referente aos recursos do FUNDEB, e APADEVI, referente aos recursos orçamentários da Educação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e artigo 35, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 48, caput, do Decreto Municipal nº 138, de 10 de março de 2017, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Gestor e membros auxiliares relacionados abaixo para exercerem o controle e a fiscalização das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporã, referente aos recursos do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

- I. Elaine Eskildssen – matrículas 2067 e 2591
- II. Daniela BuzetiBacarin Ernesto – matrícula 2314;
- III. Sandra Regina Pedro - matrícula 2197

**Art. 2º** Fica designada a servidora Elaine Eskildssen como Gestora com poderes de controle e fiscalização das referidas parcerias.

**Art. 3º** Ficam os demais designados como membros auxiliares do Gestor.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 135, de 2 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

**Prefeito**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**CONVITE**

**Em cumprimento ao art. 36º da LEI COMPLEMENTAR 141/12**, o Governo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, **CONVIDA** a todos para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a fim de demonstrar o cumprimento do Relatório Quadrimestral da Saúde referente ao 2º Quadrimestre de 2.025.

**DATA:** 29/09/2025 (Segunda-Feira)

**LOCAL:** CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, AV.DOS ESTUDANTES, 299.

**HORÁRIO:** 08h30min

Ibiporã, 17 de setembro de 2025.

**LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR**

**Secretária Municipal de Saúde**

**SAMAE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2025**

**CONTRATANTE:** SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

**CONTRATADO:** GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02

| Proc. Adm. nº | Proc. Licitatório | Contrato nº | Protocolo nº |
|---------------|-------------------|-------------|--------------|
| 930/2025      | Pregão nº 22/2025 | 70/2025     | 778/2025     |

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular para a frota do SAMAE.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

**LOTE:** Empresa vencedora dos lotes 01 e 03.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 22.655,30 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

| GESTOR              | FISCAL                   |
|---------------------|--------------------------|
| RICARDO YUKIO OMURA | HUDSON EDUARDO FERNANDES |

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2025.

**MARICÉLIA SOARES DE SÁ**

Diretora-Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2025

**CONTRATANTE:** SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

**CONTRATADO:** SEGUROS SURA S/A - CNPJ: 33.065.699/0001-27

| Proc. Adm. nº | Proc. Licitatório | Contrato nº | Protocolo nº |
|---------------|-------------------|-------------|--------------|
| 930/2025      | Pregão nº 22/2025 | 71/2025     | 778/2025     |

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular para a frota do SAMAE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

**LOTE:** Empresa vencedora dos lotes 02 e 04.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 21.827,15 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e quinze centavos).

| GESTOR              | FISCAL                   |
|---------------------|--------------------------|
| RICARDO YUKIO OMURA | HUDSON EDUARDO FERNANDES |

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2025.

**MARICÉLIA SOARES DE SÁ**

Diretora-Presidente

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)